



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Tomas Drebes

**PRIORIDADE:** Média

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos para auxílio no diagnóstico de Covid-19 (SARS-CoV-2), Influenza A e B, Dengue e Chikungunya, destinados ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do Município, observados os requisitos de qualidade, regularidade sanitária, prazo de validade, integridade das embalagens e registro válido junto à Anvisa

Integram o objeto da contratação os seguintes itens:

I - Teste rápido Covid-19 (SARS) + Influenza A e B, método imunocromatográfico em amostras de swab nasal e nasofaringe, caixa com 10 unidades, com registro na Anvisa e validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade: 50 caixas;

II - Teste rápido Chikungunya IgG/IgM, caixa com 25 unidades, com registro na Anvisa e validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade: 1 caixa;

III - Teste rápido Dengue IgG/IgM, caixa com 25 unidades, com registro na Anvisa e validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade: 1 caixa.

**Tabela de itens:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	TESTE RÁPIDO COVID 19 (SARS) + INFLUENZA A E B. Método imunocromatográfico em amostras swab nasal e nasofaringe. Caixa com 10 unidades. Registro na Anvisa. Validade mínima 24 meses.	cx	50
2	02	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IGG/IGM. Registro na Anvisa. Caixa com 25 unidades. Validade mínima 24 meses.	cx	1
3	03	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM, caixa com 25 unidades. Registro na Anvisa. Validade mínima 24 meses.	cx	1

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de intensificar as ações de vigilância epidemiológica, diagnóstico precoce e definição de conduta clínica adequada para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

As doenças objeto desta aquisição, especialmente Covid-19, Influenza A e B, Dengue e Chikungunya, apresentam relevante circulação em períodos sazonais, quando se observa aumento significativo da demanda por atendimento de pacientes com sintomas semelhantes ou inespecíficos, tais como febre, dor no corpo, cefaleia e mal-estar.

Nesse contexto, a disponibilização de testes rápidos é medida necessária para qualificar a assistência prestada, permitindo diagnóstico mais célere e preciso, com reflexos diretos na instituição do tratamento adequado, no monitoramento clínico dos pacientes e na prevenção do agravamento dos quadros.

A indisponibilidade desses insumos compromete a resolutividade da Atenção Primária em Saúde, podendo ocasionar atraso diagnóstico, condutas menos assertivas e encaminhamentos evitáveis para unidades hospitalares.

Além da relevância assistencial, a aquisição possui importância estratégica para a vigilância em saúde, na medida em que a testagem oportuna contribui para a identificação precoce de surtos de doenças infectocontagiosas e arboviroses, subsidiando a adoção de medidas de contingência, controle da transmissão e resposta mais ágil da Administração diante de alterações no cenário epidemiológico local.

Sob a ótica do interesse público, a contratação pretende otimizar os atendimentos realizados na UBS, fortalecer a capacidade diagnóstica da rede municipal, ampliar a resolutividade da atenção básica e promover maior segurança na tomada de decisão clínica.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria da qualidade do atendimento, a redução de complicações clínicas, a diminuição de encaminhamentos desnecessários e o aperfeiçoamento das ações de vigilância epidemiológica no Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de testes rápidos para apoio ao diagnóstico diferencial de Covid-19 (SARS-CoV-2), Influenza A e B, Dengue e Chikungunya, destinados ao uso pela Unidade Básica de Saúde, com fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à apresentação comercial, método aplicável, regularização sanitária, prazo mínimo de validade e integridade das embalagens.

Trata-se de solução de natureza material, voltada ao abastecimento da rede municipal de saúde com insumos estratégicos para testagem de pacientes com sintomas compatíveis com síndromes respiratórias e arboviroses.

Os principais componentes da solução são: fornecimento dos testes em suas embalagens originais; comprovação de registro válido na Anvisa; garantia de integridade física e sanitária dos produtos; entrega dentro do prazo pactuado; e apresentação da documentação necessária à comprovação da conformidade do objeto.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O fluxo de execução da solução compreende, de forma resumida: planejamento da demanda pela Administração; emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente; entrega dos itens pela contratada no local indicado; conferência quantitativa e qualitativa; recebimento provisório; análise de conformidade com as especificações; e recebimento definitivo após ateste do fiscal do contrato.

Uma vez incorporados ao estoque, os testes serão distribuídos e utilizados pelas equipes da Unidade Básica de Saúde conforme protocolos assistenciais e necessidade epidemiológica.

Como premissas da solução, consideram-se a necessidade de disponibilidade contínua dos insumos, a adequação dos produtos às rotinas da atenção básica, o atendimento às normas sanitárias vigentes e a compatibilidade dos testes com a finalidade diagnóstica pretendida.

A interação com a Administração ocorrerá principalmente nas etapas de solicitação, entrega, conferência, eventual substituição de itens em desconformidade e acompanhamento contratual até o encerramento da contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos técnicos obrigatórios

- a) Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive quanto ao tipo de teste, apresentação, unidade de fornecimento e quantitativos.
- b) Os testes rápidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e com identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.
- c) Os itens deverão possuir registro válido na Anvisa ou outra forma de regularização sanitária admitida pela legislação vigente, quando cabível.
- d) O item referente ao teste rápido Covid-19 (SARS) + Influenza A e B deverá adotar método imunocromatográfico em amostras de swab nasal e nasofaringe, em caixa com 10 unidades.
- e) O item referente ao teste rápido Chikungunya IgG/IgM deverá ser fornecido em caixa com 25 unidades.
- f) O item referente ao teste rápido Dengue IgG/IgM deverá ser fornecido em caixa com 25 unidades.
- g) Todos os itens deverão apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses no momento da entrega, resguardado o interesse da Administração em aceitar prazo diverso apenas mediante justificativa formal e expressa anuência, desde que não haja prejuízo ao uso programado.

### Requisitos operacionais obrigatórios



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- a) A contratada deverá realizar a entrega nos quantitativos solicitados pela Administração, no local indicado e dentro do prazo estabelecido.
- b) O transporte e acondicionamento dos produtos deverão observar as recomendações do fabricante e as exigências sanitárias pertinentes, de modo a preservar a integridade, estabilidade e segurança dos insumos.
- c) Em caso de avaria, violação de embalagem, divergência de marca ou modelo ofertado, defeito, irregularidade documental ou desacordo com as especificações, a contratada deverá promover a substituição do item, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

## Requisitos de desempenho e qualidade

- a) Os produtos deverão ser aptos ao uso a que se destinam, com desempenho compatível com sua finalidade diagnóstica e em conformidade com as instruções do fabricante.
- b) Deverão acompanhar o produto, quando cabível, instruções de uso, bula, ficha técnica ou documentação equivalente.
- c) Os testes fornecidos deverão permitir rastreabilidade por lote, para fins de controle de estoque, tecnovigilância e eventual apuração de não conformidades.

## Requisitos normativos e de conformidade

- a) A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação sanitária aplicável, regulamentações da Anvisa e demais normas correlatas pertinentes ao fornecimento de produtos para saúde.
- b) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação.

## Requisitos desejáveis

- a) Apresentação de validade superior ao mínimo exigido.
- b) Disponibilização, pelo fabricante ou fornecedor, de material técnico complementar que facilite a conferência e o correto armazenamento dos produtos.
- c) Capacidade de pronta reposição em caso de necessidade superveniente ou substituição por não conformidade.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, considerando-se, sempre que possível, contratações similares realizadas pela Administração Pública, consulta a fornecedores e/ou outros meios idôneos de obtenção de preços.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Para fins de composição do preço estimado, a unidade de medida adotada corresponde à embalagem comercial de cada item, conforme especificado neste Termo de Referência, a saber: caixa com 10 unidades para o teste rápido Covid-19 (SARS) + Influenza A e B; e caixa com 25 unidades para os testes rápidos de Chikungunya IgG/IgM e Dengue IgG/IgM.

A memória de cálculo resumida considerou os quantitativos estimados para atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde, resultando no valor global estimado de R\$ 8.395,00, obtido a partir da consolidação dos preços coletados e do cálculo do valor total por item, multiplicando-se o preço unitário de referência pela respectiva quantidade prevista, com posterior somatório dos subtotais.

Na análise dos preços, deverão ser desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados, buscando-se parâmetro de mercado compatível com a realidade da contratação e com as características técnicas dos produtos.

A estimativa também deverá contemplar eventuais custos logísticos, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, de forma a representar o custo total da aquisição para a Administração.

Os valores detalhados por item constam da pesquisa de preços que instrui o processo, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por fornecimento integral dos bens, em entrega única, observadas as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos no instrumento de contratação, na nota de empenho ou documento equivalente.

O fluxo de execução compreenderá as seguintes etapas: I - emissão, pela Administração, da solicitação de fornecimento ou autorização correspondente, com indicação dos itens, quantidades e local de entrega; II - separação, conferência, acondicionamento e transporte dos produtos pela contratada; III - entrega no local indicado; IV - conferência inicial pela equipe responsável; V - recebimento provisório; VI - verificação detalhada da conformidade quantitativa e qualitativa; e VII - recebimento definitivo, após ateste do fiscal do contrato.

A contratada será responsável pela entrega integral dos itens em perfeitas condições de uso, com observância das exigências de embalagem, identificação e validade mínima.

Caberá à Administração disponibilizar servidor ou equipe para recebimento, conferência e registro das ocorrências pertinentes, bem como emitir os atestes necessários para fins de liquidação da despesa.

O prazo de entrega deverá ser fixado no instrumento de contratação e contado do recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser compatível com a necessidade administrativa e a natureza do objeto.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Em caso de atraso, a contratada deverá apresentar justificativa formal, sujeita à análise da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis, quando for o caso.

Os critérios de aceite compreenderão, no mínimo: conformidade com a especificação do item contratado; correspondência entre marca ou modelo ofertado e produto entregue, quando aplicável; embalagem íntegra e lacrada; identificação do lote; validade mínima exigida; registro na Anvisa, quando aplicável; e ausência de defeitos, avarias ou inconformidades que comprometam a utilização do produto.

Constatada qualquer irregularidade, o item poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

Por se tratar de aquisição de insumos, não se vislumbra, em regra, necessidade de instalação ou treinamento, salvo se houver peculiaridade do produto que exija orientação técnica mínima, hipótese em que tal suporte deverá ser prestado sem custo adicional.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, na condição de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna do órgão.

Caberá ao gestor acompanhar a execução em seu aspecto global, controlar prazos, promover os encaminhamentos administrativos e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

Ao fiscal competirá o acompanhamento direto do fornecimento, a conferência dos produtos entregues, o registro de ocorrências e a emissão do ateste para fins de recebimento.

O monitoramento da execução observará, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho: I - índice de entregas realizadas no prazo; II - índice de conformidade dos itens entregues em relação às especificações; III - percentual de itens recusados por avaria, validade inadequada ou irregularidade documental; e IV - tempo de resposta para substituição de produtos rejeitados.

Como parâmetros de desempenho, poderão ser adotados os seguintes referenciais: a) cumprimento integral do prazo de entrega pactuado; b) 100% dos itens entregues com documentação e regularização sanitária compatíveis; c) 100% dos produtos com validade mínima exigida; e d) substituição de itens não conformes dentro do prazo assinalado pela fiscalização.

As não conformidades identificadas durante a execução serão registradas em relatório, termo de ocorrência, e-mail institucional ou outro meio formal admitido, com a indicação da irregularidade constatada, prazo para saneamento e eventual impacto sobre o atendimento da demanda pública.

A contratada deverá adotar as providências corretivas cabíveis de forma imediata ou dentro do prazo fixado pela Administração.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Quando houver descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as medidas previstas no ajuste e na legislação, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem gatilhos para apuração sancionatória, entre outros: atraso injustificado na entrega; entrega de produto em desacordo com as especificações; recusa injustificada em substituir item rejeitado; apresentação de produto com validade inferior à exigida; e reiteração de falhas que comprometam a execução do objeto.

O acompanhamento contratual será documentado por meio de registros de recebimento, atestes, comunicações formais e relatórios sucintos da fiscalização, de modo a subsidiar a liquidação da despesa, a avaliação do desempenho da contratada e eventual responsabilização por inadimplemento.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no local indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal, documento de identificação dos itens entregues e demais comprovantes exigíveis, especialmente aqueles relacionados à regularidade sanitária do produto, quando aplicável.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação inicial das quantidades, da integridade das embalagens e da correspondência entre os itens entregues e os itens solicitados.

O recebimento definitivo ocorrerá após análise da conformidade qualitativa e documental dos produtos, inclusive quanto à validade mínima, identificação de lote, regularização perante a Anvisa, quando aplicável, e aderência às especificações constantes da contratação.

Se constatada qualquer inconsistência, defeito, avaria, violação de embalagem, divergência de especificação ou inadequação do prazo de validade, o recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização.

Os produtos deverão possuir garantia inerente à sua adequada qualidade, segurança e funcionamento para a finalidade a que se destinam, respondendo a contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, transporte ou armazenamento inadequado que venham a ser identificados durante o prazo de validade ou no período legalmente assegurado.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de exigibilidade e o prazo administrativo adotado pelo órgão, desde que a contratada comprove a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas.

Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Poderão ser realizadas glosas proporcionais ou suspensão do pagamento em relação a itens não entregues, recusados ou executados em desacordo com as especificações pactuadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sancionatórias pertinentes.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis, a devida instrução processual e o regramento estabelecido no Decreto Municipal nº 1.425/2025.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e critérios objetivos de comparação, adotar-se-á o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências de qualidade, regularização sanitária e conformidade técnica previstas neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, serão exigidos apenas os documentos indispensáveis à contratação, em conformidade com o procedimento simplificado aplicável às contratações diretas de pequeno valor previsto no Decreto Municipal nº 1.425/2025, especialmente aqueles necessários à comprovação de: I - existência jurídica da empresa, quando cabível; II - inscrição no CNPJ; III - regularidade fiscal e trabalhista mínima exigível; IV - inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública; e V - atendimento das exigências sanitárias pertinentes ao objeto, inclusive registro válido na Anvisa, quando aplicável.

A documentação poderá ser aferida por meio de consulta a sistemas oficiais, certidões disponíveis em sítios eletrônicos governamentais, declaração do fornecedor ou outros meios admitidos pelo Decreto Municipal nº 1.425/2025, privilegiando-se a simplificação procedimental, a celeridade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da segurança da contratação.

A Administração verificará, previamente à contratação, a compatibilidade da proposta com o valor estimado, a adequação do produto ofertado às especificações deste Termo de Referência e a manutenção das condições mínimas de habilitação exigidas no procedimento, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 1.425/2025.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria ou Unidade demandante, observada a classificação da despesa compatível com a natureza do objeto, em especial no elemento de despesa aplicável à aquisição de material de consumo hospitalar, ambulatorial ou laboratorial, conforme a estrutura orçamentária adotada pelo Município.

A nota de dotação deverá indicar a funcional programática, a fonte de recursos e a natureza da despesa pertinente ao custeio da aquisição, devendo tais informações constar do processo antes da emissão da nota de empenho e da formalização da contratação.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada.

Caso se verifique insuficiência de saldo orçamentário, a Administração deverá adotar previamente as providências cabíveis para suplementação ou abertura de crédito adicional, na forma da legislação aplicável, antes da assunção da obrigação contratual.

Tio Hugo/RS, 23 de março de 2026.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL: TOMAS DEBRES